

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS**

EDITAL Nº 015/2006

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão do Concurso Público da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA, constituída por intermédio da Resolução SAA nº 23, de 05/07, publicada no DOE de 06/07/2006, retificada a 09/08 e 05/09/2006, nos termos do Decreto nº 21.872/84 e conforme autorização do Senhor Governador do Estado, por meio do despacho exarado no Processo SAA nº 339/2004, publicado no DOE de 28/10/2005, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação, de cargos Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, criados pela Lei Complementar nº 662, de 11/07/1991, destinados à unidades da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios. A organização, aplicação das provas e avaliação dos títulos ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

O presente Edital foi devidamente analisado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos da Casa Civil e aprovado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, conforme disposto no inciso V do artigo 21 do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados:

| Cargo | Nº de vagas | Vencimentos (R\$) | Jornada de Trabalho |
|---|--------------------|--------------------------|----------------------------|
| Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I | 40 | 830,25 | 40 horas semanais |

2. Os candidatos habilitados poderão ser nomeados para os cargos, nos termos do inciso II, do artigo 20, da Lei Complementar nº 180/78, e não perderão os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso, para provimento dos cargos, dentro do prazo de validade do mesmo.
3. As vagas mencionadas na tabela acima deste Capítulo destinam-se à unidades da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios localizadas no Estado de São Paulo.
4. O cargo, número de vagas, unidades e pré-requisitos exigidos estão estabelecidos no Anexo I – Tabela 1.
5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado compreendem:
 - gerenciar e manter equipamentos mecânicos e eletroeletrônicos;
 - supervisionar laboratórios de análises de rotina e outros setores de prestação de serviços;
 - desenvolver instrumentos e equipamentos de pesquisa de laboratório e de usinas-piloto;
 - desenvolver, montar e testar partes de protótipos;
 - montar e acompanhar experimentos em laboratórios, campo e casas-de-vegetação;
 - supervisionar o manejo da produção e a manutenção dos animais de laboratório;
 - monitorar a execução de testes e as etapas de produção de imunobiológicos e seu controle de qualidade;

- elaborar cronogramas de produção de imunógenos e programação das atividades correspondentes;
- propor, planejar, supervisionar, e prestar assistência ao levantamento de dados primários de sócio-economia;
- administrar unidades flutuantes de pesquisa, tais como: balsas, barcos e navios de pequeno porte;
- manusear e interpretar dados estatísticos e meteorológicos;
- preparar imunorreagentes a serem utilizados na prevenção, no diagnóstico e na pesquisa de doenças vegetais e animais;
- prescrever a formulação, a dosagem e aplicação de defensivos agrícolas, em culturas mantidas no campo ou em ensaios conduzidos em casas-de-vegetação;
- preparar produtos biológicos, para uso interno e comercialização, e material viral liofilizado, para controle biológico;
- planejar e supervisionar a área de transferência de tecnologia e prestar assistência tecnológica ao setor produtivo;
- elaborar as esculturas, fotos, gráficos e outros recursos artísticos e audiovisuais, para fins de arquivo, publicação, transferência e divulgação da pesquisa científica e tecnológica;
- prestar assistência, acompanhar e analisar os programas de informática;
- preparar, acompanhar e apoiar eventos técnico-científicos e de divulgação;
- gerenciar unidades de conservação;
- executar e monitorar os planos de manejo das unidades de conservação e dos recursos naturais;
- estabelecer os meios de comunicação para transferência de informações técnico-científicas para diferentes públicos;
- realizar estudos e vistorias de campo, visando à demarcação, à revisão e a definição de limites e divisa;
- desempenhar outras atividades correlatas em níveis de planejamento, desenvolvimento, execução, supervisão e controle de atividades de natureza técnico-científica.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da respectiva taxa.
2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
 - b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) ter concluído, até a data da posse, a escolaridade exigida para o cargo;
 - f) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, tais como:
 - f1) possuir certificado de conclusão do curso
 - g) não serão aceitos outras formações e Registros de Conselho sem ser os referidos dos pré-requisitos;
 - h) ter aptidão física para o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada em Órgão Médico Oficial do Estado.
 - i) não ter rescindido contrato de trabalho por justa causa na administração pública ou privada.
 - j) não serão aceitos os documentos que não estiverem em conformidade com o item 2.
- 2.1 A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem anterior será feita considerando-se a data da posse.
3. As inscrições ficarão abertas no período das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006, podendo ser efetuadas por meio das agências bancárias discriminadas no Anexo VI deste Edital ou pela Internet (item 4.6 deste Capítulo).

- 3.1 As inscrições serão recebidas nas agências autorizadas do Santander Banespa, nos dias úteis, no horário de expediente bancário.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 4.1 Apresentar-se nos locais indicados no item anterior, a fim de retirar o Boletim Informativo e a Ficha de Inscrição, munido de Carteira de Identidade (RG) original.
- 4.2 Preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos gratuitamente nas agências credenciadas do Santander Banespa. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completamente, na Ficha de Inscrição, o número do seu Registro Geral (RG).
- 4.3 Pagar a taxa de inscrição no valor descrito adiante:

| TAXA | CARGO |
|-----------|---|
| R\$ 70,00 | Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I |

- 4.4 O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque.
- 4.4.1 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 4.5 No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia da carteira de identidade (RG) do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por si ou por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 4.6 As inscrições pela Internet deverão ser feitas no endereço do site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006, conforme segue:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição, das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) preencher a ficha de inscrição;
- d) efetuar o pagamento da inscrição até a data limite para encerramento das inscrições, 27 de outubro de 2006, nos valores constantes no item 4.3 deste Capítulo;
- e) para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições;
- f) a efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa;
- g) às 16 horas de 27 de outubro de 2006, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site;
- h) a pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas;
- i) o agendamento da inscrição por meio da internet só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- j) o único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica referente à taxa de inscrição.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros das cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo IV.
6. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, uma única opção, tendo em vista que as provas serão realizadas em um único período.

- 6.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.
- 6.2 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
7. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 8.1 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 8.2 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.
- 8.3 As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br, e de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300.
- 8.4 A Fundação VUNESP e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/99, Lei Complementar nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, e demais legislação aplicável à matéria, sendo reservados 5% das vagas existentes para cada classe.
2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/2002.
4. O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – das Inscrições, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do cargo especificadas no item 5 do Capítulo I – dos Cargos e das Vagas, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, até o dia 27 de outubro de 2006, encaminhar por sedex ou entregar, pessoalmente, das 08 às 17 horas, na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, São Paulo – SP – CEP 05002-062, os seguintes documentos:
 - a) requerimento com a especificação da deficiência do candidato, contendo a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público – Edital DRHU nº 15/2006 da

- Secretaria de Agricultura e Abastecimento, bem como, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova; e
- b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
- 5.1 O candidato que não atender ao estabelecido no item 5 deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
6. Os candidatos aprovados constantes da Lista Especial (Portadores de Deficiência) serão convocados para perícia médica em Órgão Médico Oficial do Estado com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada.
- 6.1 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, desde que solicitada pelo candidato, contados da data da ciência do laudo da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.2 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da realização do exame.
- 6.2.1 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.
- 6.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 6.4 Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral de Classificados.
7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de inscritos.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. O Concurso constará de Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.
- 1.2. A Prova Objetiva constará de questões, conforme quadro abaixo:

| Cargo | Português | Conhecimentos Específicos |
|---|-----------|---------------------------|
| Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I | 30 | 50 |

- 1.2.1.A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido do Anexo II deste Edital.
- 1.2.2.A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função.
- 1.2.3.A prova objetiva terá a duração de 4h.
- 1.3. Para a prova de títulos deverá ser observado o item 6.2 e seus sub-itens do Capítulo VI

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas, com data prevista para 03 de dezembro de 2006, serão realizadas nos seguintes Municípios: Presidente Prudente, Araçatuba, São José do Rio Preto, Bauru, Ribeirão Preto, Campinas, São Paulo e Pindamonhangaba. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nos municípios de realização da prova, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
- 1.1. O início das provas será definido em cada sala de aplicação.
- 1.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser

- publicado no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos e nos sites: www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br.
2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação, bem como no Cartão de Convocação.
 3. O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos.
 4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista da respectiva prova o candidato deverá:
 - 4.1. consultar o Edital de Convocação, no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos; ou
 - 4.2. consultar o Edital de Convocação, nos sites www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br.
 - 4.3. contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira das 08 às 20 horas.
 5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
 - 5.1 Ocorrendo o caso constante no item 5 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo preencher no dia da prova formulário específico.
 - 5.2 A inclusão de que trata o item 5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
 6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
 - a) original de um dos seguintes documentos de identificação dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte;
 - b) comprovante de inscrição; e;
 - c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
 - 6.1 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento hábil de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias e poderá realizar a respectiva prova, submetendo-se a identificação especial, que compreenderá coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 6.2 Somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 6.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 7. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, no Edital de Convocação, para o seu início.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 9.1 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné, chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, Walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
10. O candidato somente poderá retirar-se da sala/local de aplicação da prova depois de transcorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de prova.
11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
12. Em caso de necessidade de amamentação, durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 12.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
13. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo no Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-a ao fiscal da sala. Se quiser fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
15. No ato de realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado.
- 15.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta.
- 15.2 A Folha definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala, sem emendas ou rasuras.
- 15.3 O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões após transcorridos 50% do tempo de prova.
16. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
17. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer à prova conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 6 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné ou chapéu;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
 - i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula abaixo:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

- 1.2 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.
2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
3. A prova de títulos terá caráter classificatório.
 - 3.1. Serão convocados por ocasião do Edital do Resultado da Prova Objetiva para entrega de títulos os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, na proporção de até 05 candidatos por vaga oferecida. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
 - 3.2. Serão considerados títulos somente os constantes no Anexo I - Tabela 3 limitada a pontuação total da prova de títulos no valor máximo de 12 (doze) pontos.
 - 3.3. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
 - 3.4. Para comprovação, os candidatos deverão apresentar cópia da documentação comprobatória e os originais, para conferência.
 - 3.5. Não serão aceitas apresentações após as datas e horários estabelecidos e nem Títulos que não estejam especificados na tabela.
 - 3.6. Será permitida a apresentação dos Títulos por procuração ou autorização mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador e apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela instituição financeira.
 - 3.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
 - 3.8. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitas cópias sem a apresentação do original.
 - 3.9. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
 - 3.10. Os cursos realizados no exterior deverão ser reavaliados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
 - 3.11. A convocação para a entrega de títulos será publicada no DOE.
 - 3.12. os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade, e número da inscrição no concurso, acompanhados de relação em 2 (duas) vias de conformidade com o anexo, sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título.
 - 3.13. A segunda via de relação de títulos, com carimbo do órgão receptor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
 - 3.14. O candidato não convocado para entrega de títulos será eliminado do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final será a somatória das notas obtidas na prova objetiva e de títulos

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).
3. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.
4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de mais idade;
 - b) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c) maior pontuação nos títulos; e
 - d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
6. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
7. A convocação do candidato será feita respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
8. A convocação do candidato será feita respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação por classe e unidade/região.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a publicação do fato que lhe deu origem.
2. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão, em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia) quando se tratar da prova objetiva.
3. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão do Concurso Público da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, em conformidade com o Anexo III – Modelo de Recurso, constante deste Edital.
4. O recurso deverá estar, obrigatoriamente, digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
5. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17 horas, nos endereços constantes no Anexo I, Tabela 2.
6. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso Público para decisão final.
7. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no DOE, e disponibilizada nos sites www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br.
8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
10. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

CAPÍTULO X - DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Haverá convocação para escolha ou anuência de vagas à nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
2. Caso haja convocação, a que se refere o subitem anterior, o candidato poderá receber comunicação pelo correio, a qual não tem caráter oficial, sendo meramente informativa,

devido o mesmo acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a publicação do Edital de Convocação.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO

1. Conforme estabelece a Lei Complementar nº 942/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.
2. É vedado o provimento a pessoas que recebam proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
3. As nomeações ocorrerão de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.
4. Os candidatos nomeados deverão, no ato da posse, fazer prova dos requisitos exigidos para a participação no concurso público mediante entrega de cópia reprográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos:
 - 4.1 Carteira de Identidade (RG);
 - 4.2 Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 4.3 Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 4.4 Cadastro de Pessoas Físicas regularizado (CPF);
 - 4.5 Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
 - 4.6 Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
5. Os candidatos aprovados deverão comprovar a experiência mínima exigida para o cargo conforme estabelecido abaixo:
 - a) no caso de não servidores, para fins de comprovação de experiência, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinado pelo empregador ou seu representante, com firma reconhecida, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas;
 - b) no caso de servidores da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, o atestado ou a declaração deverá ser assinado pelos Chefes imediato, mediato ou Diretor da respectiva Divisão em papel timbrado, da unidade na qual o servidor se acha atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;
 - c) no caso de profissional autônomo, o atestado ou a declaração deverá ser assinado pelo contratante e/ou pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços e/ou declaração firmada pelo candidato atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo;
 - d) com relação ao item anterior, caso não for comprovada a veracidade das informações prestadas pelo candidato, não será computada para qualquer fim, a experiência profissional.
6. Por ocasião da posse, o candidato nomeado, deverá, ainda, entregar os originais do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado-DPME; Certidão de Tempo de Serviço, se possuir.
 - 6.1. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não tomar posse dentro do prazo legal.
7. Na eventual insuficiência de candidatos classificados para o preenchimento de vagas em qualquer uma das unidades, serão chamados sucessivamente para preenchimento das vagas os candidatos com maior pontuação, independentemente da unidade onde se inscreveram. No entanto, a não aceitação a convocação efetuada sob esse critério não implicará na exclusão do candidato convocado de sua posição original.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, ou a irregularidade na documentação, mesmo que verificada a qualquer tempo, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Secretário de Agricultura e Abastecimento, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE – Poder Executivo – Seção I - Concursos e nos sites www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br.
7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, e pela Internet no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a competente homologação do resultado final, as informações pertinentes serão de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, São Paulo – SP - CEP 05002-062. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração deverá ser endereçada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, na Avenida Miguel Stéfano, 3900 – Água Funda – São Paulo/SP – CEP 04301-903.
9. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público.
10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado.
11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no DOE – Poder Executivo – Seção I, afixados nas unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
12. A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.
13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
14. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros;
 - e) objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação das provas.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso Público.
16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**ANEXO I
TABELA 1**

| Área de Atuação | Nº de Vagas | Unidade | ENDEREÇO | Pré-requisitos |
|---|-------------|--------------------------|---|--|
| Experimentação vegetal | 1 | IA–Cordeirópolis | Rodovia Anhanguera, Km 158, Cordeirópolis, SP | Conclusão de Ensino superior; e Experiência na área específica para a qual irá concorrer. Para a área de atuação na Produção de Imunobiológicos, profissional habilitado a ser responsável técnico pela produção de imunobiológicos exigidos pela legislação pertinente. |
| | 2 | IA-Ribeirão Preto | Rodovia SP 330, Km 321 - Ribeirão Preto – SP | |
| | 1 | IB–São Paulo | Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 – Vila Mariana – São Paulo – SP | |
| | 2 | IB–Campinas | Rodovia Heitor Penteado Km 3 – Bairro das Palmeiras – Campinas – SP | |
| Informação, gestão técnico-científica e rastreabilidade | 4 | IEA–São Paulo | Av. Miguel Stéfano, 3900 – Água Funda – São Paulo – SP | |
| | 3 | IA–Campinas | Av. Barão de Itapura, 1481 - Vila Itapura – Campinas – SP | |
| | 1 | IB–São Paulo | Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 – Vila Mariana – São Paulo – SP | |
| | 1 | IZ–Nova Odessa | Rua Heitor Penteado, 56 – Centro - Nova Odessa – SP | |
| | 2 | ITAL–Campinas | Av. Brasil, 2880 – Jd Chapadão – Campinas – SP | |
| | 2 | DDD–Campinas | Av. Brasil, 2340 – Jd Chapadão – Campinas – SP | |
| | 1 | IP–São Paulo | Av. Francisco Matarazzo, 455 - Pq Água Branca – São Paulo – SP | |
| Análise de Alimentos e Insumos | 9 | ITAL-Campinas | Av. Brasil, 2880 – Jd Chapadão – Campinas – SP | |
| | 1 | IB–São Paulo | Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 – Vila Mariana – São Paulo – SP | |
| Análises Laboratoriais | 1 | IB–São Paulo | Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 – Vila Mariana – São Paulo – SP | |
| | 1 | IB – Campinas | Rodovia Heitor Penteado Km 3 – Bairro das Palmeiras – Campinas – SP | |
| | 1 | IP–São Paulo | Av. Francisco Matarazzo, 455 - Pq Água Branca – São Paulo – SP | |
| Pesca e aqüicultura | 1 | IP–São Paulo | Av. Francisco Matarazzo, 455 - Pq Água Branca – São Paulo – SP | |
| | 1 | IP–São José do Rio Preto | Rod. Washington Luís, Km 445 – S. J. Rio Preto – SP | |
| | 1 | IP–Santos | Av. Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos – SP | |
| Produção de Imunobiológicos | 2 | IB–São Paulo | Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 – Vila Mariana – São Paulo – SP | |
| Biotecnologia | 2 | IZ–Nova Odessa | Rua Heitor Penteado, 56 – Centro - Nova Odessa – SP | |

TABELA 2**ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PARA ENTREGA DE RECURSOS**

| Unidades/Região | Endereços |
|--|--|
| Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios | Av. Miguel Stéfano, 3900, Água Funda – São Paulo – SP |
| Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios | Av. Brasil, nº 2340 Jardim Chapadão – Campinas – SP |
| Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Araçatuba | Av. Alcides Fagundes Chagas, 122 - Bairro Santana – Araçatuba – SP |
| Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Vale do Paraíba | Av Sagrado Corações 1420 – Santa Cecília – Pindamonhangaba – SP |
| Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Bauru | Av. Rodrigues Alves, 40-50 - Horto Florestal – Bauru – SP |
| Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Leste | Av. Bandeirantes, 2419 – Ribeirão Preto – SP |
| Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios da Alta Sorocabana | Rodovia Raposo Tavares Km 561 – Presidente Prudente – SP |
| Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Mirassol | Rodovia Washington Luiz, 445 – São José do Rio Preto – SP |

TABELA 3

| TÍTULOS | Quantidade máxima de títulos | Valor Unitário | Total |
|---|------------------------------|----------------|-------|
| Especialização com carga horária mínima de 360 horas na área específica a que concorre. | 2 | 1,5 | 3,0 |
| Curso de Aperfeiçoamento na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 180 horas. | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Iniciação científica ou estágio na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 180 horas. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| Habilitação/credenciamento de interesse da instituição e cursos na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 40 horas. | 10 | 0,2 | 2,0 |
| Experiência comprovada na área específica a que concorre por certidão e/ou carteira de trabalho, para cada ano trabalhado; e para autônomos, recibos mensais de pagamento junto ao INSS e declaração de empresa ou propriedade onde presta serviço. | 5 | 0,6 | 3,0 |
| Pontuação Total | | | 12,0 |

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| Área de Atuação | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
|---|---|
| Experimentação Vegetal | Gerenciamento de atividades experimentais e operações agrícolas de preparo, conservação de solo e colheita; Noções técnicas das principais espécies de plantas em cultivo no Estado de São Paulo; Noções de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas; Defensivos agrícolas: tipos, modos de aplicação, cálculo de dosagem; Fertilidade do solo, adubos, adubação e correção do solo; Noções sobre colheita, secagem e armazenamento de produtos agrícolas; Montagem e acompanhamento de experimentos, campo e casas-de-vegetação; Preparo de produtos biológicos, para uso interno e comercialização, e material viral liofilizado, para controle biológico. |
| Informação, gestão técnico-científica e rastreabilidade | Tombamento, catalogação e classificação de acervo técnico-científico; Técnicas de informação científica; Divulgação, documentação e memória institucional; Tecnologia e informação no agronegócio; Estratégia de comunicação técnico-científica; Noções de marketing científico; Configurações de sistemas e/ou redes; Banco de dados técnico-científicos aplicados ao agronegócio. Programas e projetos técnico-científicos; Levantamento de dados primários de sócio-economia nos agronegócios; |
| Análise de alimentos e insumos | Gerenciamento de laboratórios de análises físico-químicas e/ou microbiológicas de alimentos, de processos, e/ou de ensaios com embalagens; Execução de análises físico-químicas e/ou microbiológicas de alimentos e/ou de embalagens; Execução de análises de resíduos de pesticidas em alimentos; Composição química e valor nutricional dos alimentos; Agentes e mecanismos de deterioração de alimentos durante o processamento e estocagem (oxidação de lipídeos, escurecimento enzimático e não enzimático); Microbiologia de alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam a multiplicação e/ou sobrevivência de microorganismos em alimentos; mecanismos de deterioração; |

| | |
|------------------------|---|
| | <p>Noções de processamento de alimentos; Controle de qualidade de alimentos: aspectos físicos, químicos, bioquímicos, nutricionais, microbiológicos; Princípios de conservação de alimentos (tratamentos físicos e químicos); Processo de acondicionamento de produtos industrializados; Conceitos de vida útil de alimentos acondicionados; NBR ISO 9001:2000 e 17025:2005: princípios e requisitos; Parâmetros de validação de métodos de ensaio; Instrumentação analítica: titulometria, espectrofotometria, espectroscopia e cromatografia (líquida e gasosa). Aplicação da instrumentação analítica na análise de alimentos e embalagens; Métodos de análise de alimentos: composição centesimal, minerais, vitaminas, aminoácidos, etc.; Supervisão de laboratórios de análises de rotina, pesquisa e prestação de serviços e otimização do seu funcionamento; Desenvolvimento, montagem e testes de novos métodos de análise de alimentos e embalagens; Manuseio e interpretação de dados de análises, processos e ensaios; Gerenciamento e manutenção em condições de funcionamento de instrumentos e equipamentos de análises; Noções de segurança no trabalho.</p> |
| Análises Laboratoriais | <p>Boas Práticas Laboratoriais; Noções sobre certificação ISO 9001/2000; Nomenclatura química e unidades; Estequiometria; Cálculo químico: concentração, diluição e mistura de soluções; Técnicas e métodos de análise: Volumetria: ácido/base, complexação com EDTA, precipitação (métodos de Mohr e de Volhard) e oxirredução (métodos com KMnO₄ e K₂Cr₂O₇), gravimetria; Técnicas instrumentais: cromatografia em papel e coluna, espectrofotometria, potenciometria, colorimetria e titulometria; Análises químicas de água, sedimento e organismos aquáticos; Técnicas de execução de ensaios ecotoxicológicos no âmbito laboratorial; Técnicas de preservação de amostras de água, sedimento e organismos aquáticos; Metrologia: unidades e prefixos SI; conversão de unidades; Algarismos significativos e incerteza nas medidas; precisão e exatidão e rejeição de resultados; Prevenção de acidentes e segurança individual e coletiva em trabalhos de laboratório. Supervisão de laboratórios de análises de rotina e outros setores de prestação de serviços; Biotério: Manejo da produção e manutenção de animais de laboratório; Imunorreagentes; Controle biológico: utilização e formulação de produtos biológicos; Rotinas de procedimentos analíticos; Manuseio e interpretação de resultados analíticos; Noções de segurança no trabalho.</p> |
| Pesca e aqüicultura | <p>Qualidade certificada e rastreabilidade adequada: conceitos e padrões internacionais; Pesca exploratória, pesca esportiva e aqüicultura como atividades econômicas do agronegócio;</p> |

| | |
|-----------------------------|---|
| | <p>Cadeias de produção de pescado e sustentabilidade produtiva e ambiental;</p> <p>Aqüicultura e limnologia;</p> <p>Recursos pesqueiros, esforço de pesca, abundância e diversidade de organismos aquáticos de importância para a pesca e aqüicultura;</p> <p>Biologia e ecologia de organismos aquáticos;</p> <p>Recursos pesqueiros e ambiente;</p> <p>Conceitos e técnicas de Biologia Pesqueira e de Tecnologia de Pesca;</p> <p>Bioestatística e bioeconomia;</p> <p>Boas Práticas Laboratoriais;</p> <p>Noções de segurança no trabalho</p> |
| Produção de Imunobiológicos | <p>Supervisão de laboratórios de análises de rotina e outros setores de prestação de serviços;</p> <p>Biotério: Manejo da produção e manutenção de animais de laboratório;</p> <p>Imunobiológicos: produção e controle de qualidade;</p> <p>Imunorreagentes: prevenção e diagnóstico de doenças vegetais e animais;</p> <p>Controle biológico: utilização e formulação de produtos biológicos;</p> <p>Boas Práticas Laboratoriais;</p> <p>Noções de segurança no trabalho.</p> |
| Biotecnologia | <p>Células: estrutura e função;</p> <p>Gene: expressão e regulação;</p> <p>DNA: replicação e recombinação;</p> <p>Proteína: Síntese e função;</p> <p>Noções de genômica, transcriptômica e proteômica;</p> <p>Tecnologias do DNA recombinante;</p> <p>Métodos de estudo em biologia celular e molecular;</p> <p>Manipulação de moléculas, células e tecidos <i>in vitro</i>;</p> <p>Boas Práticas Laboratoriais;</p> <p>Noções de biossegurança;</p> <p>Noções das Normas ISSO 17.025:2005.</p> |

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão do Concurso Público da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo: _____

Área: _____

Questionamento:

Embasamento:

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

ENDEREÇOS DOS INFOCENTROS

SÃO PAULO-CAPITAL

| | |
|-------------------------------|--|
| Poupatempo Sé I | Praça do Carmo, S/N (utilize a saída do Metrô Sé da Rua Anita Garibaldi) |
| CPTM Brás | Praça Agente Cícero, S/N – Brás |
| CPTM Granja Julieta | Avenida das Nações Unidas, 15187 - Vila Gertrudes |
| Poupatempo Santo Amaro | Rua Amador Bueno, 256 (Próximo Terminal de Transferência Santo Amaro) |
| CPTM Tatuapé | Rua Catiguá, S/N - Tatuapé |
| Poupatempo Itaquera | Avenida do Contorno, 60 – Itaquera (Estação Corinthians-Itaquera do Metrô) |
| Parque Baby Barioni | Av. Dona Germaine Burchard, 451- Água Branca |
| Tucuruvi | Avenida Mazzei, 33- Tucuruvi |

GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR

| | |
|--|--|
| Infocentro Municipal de Adamantina | Praça Élio Micheloni, s/n |
| Infocentro Municipal de Andradina | Rua Paes Lemes s/n, 1º andar |
| Infocentro Municipal de Araçatuba | Rua Armando Salles de Oliveira, s/n |
| Infocentro Municipal de Assis | Rua Dr. Luiz Pizza, 19 |
| Infocentro Municipal de Avaré | Rua Minas Gerais, 279 - Bairro Água Branca |
| Infocentro Municipal de Barretos | Rua 4, nº 889 |
| Infocentro Municipal de Bauru | Rua Amazonas, Quadra 1, n. 41 – Bairro Coralina |
| Infocentro Municipal de Botucatu | Praça da Bandeira, s/n, sala 1 – Centro |
| Infocentro Poupatempo Campinas | Av. Francisco Glicério, 935, Campinas- SP (próximo ao Correio) |
| Infocentro Poupatempo Campinas Shopping | Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago – Campinas-SP |
| Infocentro Municipal de Dracena | Avenida José Bonifácio, 1.480 (prédio do Serviço Social do Município) |
| Infocentro Municipal de Fernandópolis | Avenida Milton Terra Verdi, 420 (Praça Santa Helena) |
| Infocentro Municipal de Franca | Rua Frei Germano, 2.089 - Estação |
| Infocentro Municipal de Guaratinguetá | Pça Condessa de Frontin, 160 – Centro |
| Infocentro Municipal de Jales | Rua 8, nº 2.270 - Centro |
| Infocentro Municipal de Jaú | Rua Marechal Bitencourt, 148 |
| Infocentro Municipal de Lins | Rua 21 de Abril, 424 - Biblioteca Municipal |
| Infocentro Municipal de Marília | Avenida Sampaio Vidal, 245 |
| Infocentro CPTM Mogi das Cruzes | Praça Sacadura Cabral, S/N – Centro - Mogi das Cruzes |
| Infocentro Municipal de Ourinhos | Rua Henrique Tocalino, 264 |
| Infocentro Municipal de Penápolis | Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira, 333 - Centro |
| Infocentro Municipal de Piracicaba | Rua do Rosário, 833 - 2 andar |
| Infocentro Municipal de Presidente Prudente | Washington Luiz, 544 - Centro |
| Infocentro Municipal de Registro | Rua São Francisco Xavier, 165 - sala 2 - Térreo - Centro |
| Infocentro Municipal de Ribeirão Preto | Rua Flávio Uchôa, 1.180 - Campos Elíseos |
| Infocentro Poupatempo Ribeirão Preto | Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 1500 Ribeirão Preto – SP (dentro do Novo Shopping) |
| Infocentro Poupatempo São Bernardo do Campo | Rua Nicolau Filizola, 100 - São Bernardo do Campo - SP |
| Infocentro Municipal de São Carlos | Rua 13 de Maio, 2000 – Centro |
| Infocentro Municipal de São João da Boa Vista | Rua Benedito Araújo, 44 |

| | |
|--|---|
| Vista | |
| Infocentro Municipal de São José do Rio Preto | Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica) |
| Infocentro Municipal de São José dos Campos | Rua Rubião Júnior, 84 – piso 2 – sala 54 , Shopping Centro |
| Infocentro Poupatempo São José dos Campos | Av. São João, 2.200 - São José dos Campos - SP (dentro do Shopping Colinas) |
| Infocentro Municipal de São Vicente | Rua Frei Gaspar, 384 - sala nº29 |
| Lan House - Sorocaba | Rua Professor Toledo, 104 - Centro |
| Lan House - Taubaté | Praça Félix Guisard, Loja 5 |
| Infocentro Municipal de Teodoro Sampaio | Av. Manoel Guirado Segura, 1898 (Cefamo) |
| Infocentro Municipal de Votuporanga | Rua Tietê, 3578 |

ANEXO V

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG _____ Nº DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO _____

01. _____

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

06. _____

07. _____

08. _____

09. _____

10. _____

(CIDADE) _____, _____ de _____ DE 2006 _____

ANEXO VI

ENDEREÇOS DAS AGÊNCIAS DO SANTANDER BANESPA

| Nº Agência | Nome da Agência | Endereço | Cidade |
|------------|-------------------|------------------------------|-------------------|
| 73 | ADAMANTINA | R DEP SALLES FILHO 231 | ADAMANTINA |
| 43 | ANDRADINA | R PAES LEME 1081 | ANDRADINA |
| 8 | ARAÇATUBA | R OLAVO BILAC 44 | ARAÇATUBA |
| 44 | ARARAQUARA | R 9 DE JULHO 531 | ARARAQUARA |
| 92 | ASSIS | AV RUI BARBOSA 151 | ASSIS |
| 6 | AVARÉ | R RIO GRANDE DO SUL 1473 | AVARÉ |
| 21 | BARRETOS | R 20 – 665 | BARRETOS |
| 308 | BASTOS | R PRESIDENTE VARGAS 578 | BASTOS |
| 4 | BAURU | R RIO BRANCO 6-56 TERREO | BAURU |
| 39 | BOTUCATU | R AMANDO DE BARROS 717 | BOTUCATU |
| 74 | BRAGANÇA PAULISTA | R DR CANDIDO RODRIGUES 197 | BRAGANÇA PAULISTA |
| 632 | BARÃO DE ITAPURA | AV BARAO DE ITAPURA 980 | CAMPINAS |
| 10 | CAMPINAS | AV FRANCISCO GLICERIO 892 | CAMPINAS |
| 208 | CAPÃO BONITO | PCA RUI BARBOSA 257 | CAPÃO BONITO |
| 3 | CATANDUVA | R BRASIL 363 | CATANDUVA |
| 275 | COLINA | PCA DA INACIA J TOLEDO 162 | COLINA |
| 153 | DESCALVADO | R BEZERRA PAES 309 | DESCALVADO |
| 77 | DRACENA | PCA ARTHUR PAGNOZZI 59 | DRACENA |
| 94 | FERNANDÓPOLIS | R RIO DE JANEIRO 2210 | FERNANDÓPOLIS |
| 9 | FRANCA | R MONSENHOR ROSA 1659 | FRANCA |
| 312 | GENERAL SALGADO | AV DIOGO GARCIA CARMONA 941 | GENERAL SALGADO |
| 53 | GUARATINGUETA | RUA PEDRO MARCONDES, 102 | GUARATINGUETÁ |
| 17 | ITAPETININGA | R DR JULIO PRESTES 732 | ITAPETININGA |
| 51 | ITAPEVA | PCA ANCHIETA 103 | ITAPEVA |
| 176 | ITARARÉ | R XV DE NOVEMBRO 525 | ITARARÉ |
| 23 | JABOTICABAL | PCA 9 DE JULHO 145 | JABOTICABAL |
| 85 | JALES | R 8 - 2615 | JALES |
| 30 | JAÚ | R LOURENCO PRADO 415 | JAÚ |
| 40 | JUNDIAÍ | R BARAO DE JUNDIAI 884 | JUNDIAÍ |
| 576 | VILA ARENS | R BARAO RIO BRANCO 398 | JUNDIAÍ |
| 13 | LIMEIRA | PCA DR LUCIANO ESTEVES 100 | LIMEIRA |
| 46 | LINS | R OLAVO BILAC 514 | LINS |
| 11 | MARÍLIA | AV SAMPAIO VIDAL 871 | MARILIA |
| 14 | MIRASSOL | R NOVE DE JULHO 18/99 | MIRASSOL |
| 113 | MOCÓCA | PCA MAJOR JOSE PEDRO 17 | MOCOCA |
| 87 | MOGI DAS CRUZES | AV VOL FERNANDO P FRANCO 175 | MOGI DAS CRUZES |
| 47 | MOGI MIRIM | R SEN JOSE BONIFACIO 8 | MOGI-MIRIM |
| 545 | NOVA ODESSA | R 1 DE JANEIRO 147 | NOVA ODESSA |
| 225 | ORLANDIA | AV TRÊS 548 | ORLÂNDIA |
| 18 | OURINHOS | PCA MELLO PEIXOTO 177 | OURINHOS |

| | | | |
|-----|-----------------------|-------------------------------|---------------------|
| 362 | PARIQUERA AÇU | AV DR CARLOS BOTELHO 335 | PARIQUERA-ACU |
| 283 | PEDERNEIRAS | R SIQUEIRA CAMPOS 137 | PEDERNEIRAS |
| 307 | PINDAMONHANGABA | AV CEL FERNANDO PRESTES 368 | PINDAMONHANGABA |
| 41 | PIRACICABA | R MORAES BARROS 848 | PIRACICABA |
| 54 | PRESIDENTE VENCESLAU | R NEWTON PRADO 85 | PRES. VENCESLAU |
| 33 | PRESIDENTE PRUDENTE | R TEN NICOLAU MAFFEI 258 | PRESIDENTE PRUDENTE |
| 42 | REGISTRO | AV PREF JONAS B LEITE 422 | REGISTRO |
| 19 | RIBEIRÃO PRETO | R AMADOR BUENO 605 | RIBEIRÃO PRETO |
| 49 | SÃO JOÃO DA BOA VISTA | PCA GOV ARMANDO SALLES 160 | S J DA BOA VISTA |
| 37 | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | R DEL PINTO DE TOLEDO 3032 | S JOSE DO RIO PRETO |
| 2 | SANTOS | PCA VISCONDE DE MAUA 20 | SANTOS |
| 568 | BOQUEIRÃO | AV.EPITACIO PESSOA ,71 | SANTOS |
| 228 | RAFAEL DE BARROS | R DR RAFAEL DE BARROS 37 | SÃO PAULO |
| 388 | BUTANTÃ | AV PROF FRANCISCO MORATO 365 | SÃO PAULO |
| 437 | CASA VERDE | R DR CEZAR CASTIGLIONE JR 121 | SÃO PAULO |
| 206 | VILA MARIA | AV GUILHERME COTCHING 1420/32 | SÃO PAULO |
| 731 | LARGO 13 DE MAIO | AV MARIO LOPES LEAO 121 | SÃO PAULO |
| 183 | SERTÃOZINHO | R BARAO DO RIO BRANCO 957 | SERTÃOZINHO |
| 62 | SOROCABA | R XV DE NOVEMBRO 228/246 | SOROCABA |
| 45 | TIETE | PCA ELIAS GARCIA 42 | TIETE |
| 38 | TUPÃ | AV TAMOIOS, 753 | TUPÃ |
| 502 | UBATUBA | R HANS STADEN 418 | UBATUBA |
| 91 | VOTUPORANGA | R AMAZONAS 809 | VOTUPORANGA |